



PARECER Nº 2004, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 392, DE 2025

De autoria dos Deputados Lucas Bove, Vitão do Cachorrão, André Bueno, Rafa Zimbaldi, Oseias de Madureira e Tomé Abduch, o projeto em epígrafe objetiva prever a abordagem, retorno à família ou acolhimento de crianças ou adolescentes em situação de rua, que não estejam acompanhados de pelo menos um de seus pais ou responsáveis.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 56^a a 60^a Sessões Ordinárias (de 05 a 09/05/2025), tendo recebido 1 substitutivo.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

A propositura recebeu um substitutivo de autoria do Deputado Eduardo Suplicy, cuja redação passamos a analisar. Embora se reconheça a intenção do Deputado em contribuir com tema de relevante interesse, a proposta apresentada acaba por descharacterizar o Projeto de Lei original, ao promover alterações substanciais em seu conteúdo.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 392, de 2025, e contrário ao Substitutivo nº 1, de 2025.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL
AO PROJETO E CONTRÁRIO AO SUBSTITUTIVO Nº 1.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao projeto e ao substitutivo nº1.
Reis	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator